



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 50/2024 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 16 de julho de 2024

Ementa: Nomeia Auricélia Flores da Silva para a função de Coordenadora Jurídica do Setor de Licitações e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela letra "i", do artigo 11, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

Considerando os preceitos trazidos na Lei 14.133/21, em especial o estabelecido no art. 7º, § 2º; art. 8º, § 3º; art. 10; art. 19, IV; art. 53, caput, §§1º, 4º e 5º; art. 117, § 3º; art. 168, parágrafo único; e art. 169, parágrafo único;

Considerando a necessidade de se atribuir maior segurança jurídica às aquisições da autarquia;

Considerando a relevância da unidade de licitações dentro dos objetivos programáticos da gestão;

Considerando a publicação da Resolução nº 83 de 28 de junho de 2024, a qual cria o regramento para as funções gratificadas no âmbito do CRMV-RS.

Considerando que para exercer a função de confiança, o servidor deverá perceber gratificação, adicionada ao salário nominal.

Considerando que o requisito utilizado para o provimento das referidas gratificações, será a necessidade de conhecimento técnico ou experiência na área de atuação.

Considerando que a FUNÇÃO GRATIFICADA COORDENADOR NÍVEL 1 envolve trabalhos de planejamento, assessoramento e execução de atividades complexas, com alto nível de responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Auricélia Flores da Silva, matrícula funcional nº 050**, para exercer a função gratificada de Coordenadora Jurídica do Setor de Licitações, Nível 1, sendo dispensada do registro de horário.

Parágrafo único: Em razão do exercício da função gratificada de COORDENADOR, NÍVEL 1, a funcionária fará jus ao adicional correspondente ao disposto no Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução CRMV-RS nº 83/2024.

Art. 2º - São atribuições da função de Coordenadora Jurídica do Setor de Licitações, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas:

- a. realizar o assessoramento jurídico em questões administrativas e licitatórias, com expedição de pareceres afetos à matéria;
- b. exercer o cargo de Coordenação de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pela Diretoria Executiva;
- c. programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da respectiva Unidade;
- d. promover reuniões com os servidores para a coordenação das atividades operacionais da respectiva Unidade;
- e. submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;

- f. apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos a respectiva Unidade;
- g. executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

Art. 3º - O reajuste do valor é atribuído à data de sua aprovação em Sessão Plenária.

Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS**, em 16/07/2024 18:29:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317811

Código de Autenticação: fdc15c10eb



Rua Ramiro Barcelos, 173, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006